

ACTA N.º 5
Reunião ordinária da Câmara Municipal
de Montalegre, realizada no dia 7 de
Março de 2005.

No dia sete de Março de dois mil e cinco, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças dos Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Prof. Manuel Orlando Fernandes, Sr. Abel Rodrigues Afonso, Dr. Nuno Alves Pereira, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa e Sr. Albino de Moraes Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e seis de Setembro de dois mil e dois. _____

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia três do mês em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

I
ACTAS

1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e da Senhora Vereadora do Partido Social Democrata, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, em virtude de terem estado ausentes dessa reunião, aprovar a referida acta. _____

II
INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA

III
PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 12.500 EUROS, AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE, DESTINADO A COMPARTICIPAR A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA. ____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado supra, proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada do dia 1 de Março de 2005, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"OUTROS APOIOS E OUTRAS ASSOCIAÇÕES. _____
Bombeiros Voluntários de Montalegre – 12.500 euros. _____
Para apoio na compra de uma ambulância, transfira-se para os Bombeiros Voluntários de Montalegre a importância de 12.500 euros. _____
À CM. _____

Montalegre, 1 de Março de 2005. _____
O Presidente da Câmara, assinatura ilegível." _____
Esta proposta, apesar de transcrita, composta por uma única página, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 1. _____

Antes de se ter dado início à apreciação deste assunto, o Senhor Vereador, Albino de Morais Fidalgo, invocou impedimento, com fundamento em pertencer ao Conselho Fiscal da Associação de Bombeiros de Montalegre, ausentando-se, por isso, da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento e escopo constantes da aludida proposta, conceder apoio financeiro, no valor € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), aos Bombeiros Voluntários de Montalegre, associação de fim humanitário, com sede no concelho de Montalegre. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____
Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. _____
Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria esta reunião, o Senhor Vereador, Albino de Morais Fidalgo. _____

IV PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 - PLANEAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO

1 – PROCESSO N.º 6/99 – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO "CARVALHA" – MONTALEGRE / ALVARÁ N.º 1/00, EMITIDO EM NOME DE IMOBILIÁRIA CERCA DOS FRADES, LDA. / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Sr. Eng. António J. Quintanilha A. Borges, integrado na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 23 de Fevereiro de 2005, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"INFORMAÇÃO: _____

Processo n.º: 6/99 – LOTEAMENTO "CARVALHA" – MONTALEGRE. _____

Titular: IMOBILIÁRIA CERCA DOS FRADES, LDA. _____

Assunto: ALVARÁ N.º 1/00 – CADUCIDADE. _____

Na sequência de ordem verbal, expressa pelo Sr. Vereador Dr. Nuno Alves Pereira, relativamente ao assunto referenciado em epígrafe cumpre-me informar, em termos de: _____

1- ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO. _____

A análise da caducidade do alvará de loteamento terá de ser feita com base na legislação vigente à data de emissão do alvará ou seja o Decreto Lei n.º 448/91, de 28 de Dezembro, que aprovou o Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização abreviadamente e doravante designado por "RJLOLOU", alterado pelo 334/95, de 4 de Junho e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto. _____

2- CADUCIDADE DO ALVARÁ. _____

O alvará de loteamento n.º 1/2000, com obras de urbanização, emitido em 16 de Maio de 2000, fixou o prazo de 15 meses para a conclusão das obras de urbanização, extinguindo-se impreterivelmente em 16 de Agosto de 2001 quer pela limitação temporal quer pelo facto de não ter sido solicitada qualquer prorrogação de prazo. _____

No contexto anterior, terminado o prazo para a realização das obras de urbanização sem que estas últimas se mostrem concluídas opera-se a caducidade de alvará de loteamento n.º 1/2000 conforme especifica a alínea c), do n.º 2, do artigo 38.º, do RJLOLOU. _____

Nesta data as obras de urbanização previstas (execução de redes: viária, abastecimento de água, de drenagem de águas residuais, de infra-estruturas eléctricas e telefónicas) faltam ainda executar, conforme informação DOM constante em folhas 220 e 221 trabalhos afectos á rede viária referentes ao título designado por "1- Pavimentação" concretamente os itens nrs. 1.4 (sub-base em tout-venant com brita azul de dimensões de 4 a 6,5 cm na espessura de 20 cm após o recalque, cilindramento e rega), 1.5 (pavimentação do arruamento com camada de reforço e desgaste em betão betuminoso com 0,08 m de espessura média, incluindo rega de colagem ECR-1) e 1.10 (Execução de baia de estacionamento com cubos de granito de 11 cm de aresta, assente sobre almofada de areia com 0,10 m de espessura, incluindo fornecimento, transporte, aplicação e cilindramento). _____

A caducidade do alvará não produz efeitos relativamente ao lote n.º 21 objecto de deferimento do pedido de licenciamento da construção nele projectada. _____

O proprietário do prédio objecto de licenciamento caducado pode requerer a concessão de novo licenciamento, do loteamento ou das obras de urbanização obedecendo o novo processo aos requisitos da lei vigente à data desse requerimento, não podendo ser utilizados os pareceres, autorizações ou aprovações que instruíram o processo anterior, nos termos no n.º 6 do artigo 38.º do RJLOLOU. _____

3- CANCELAMENTO DOS REGISTOS. _____

O cancelamento dos registos obedece ao disposto no artigo 39.º do RJLOLOU, contendo dois pontos que a seguir se transcrevem: _____

Ponto 1- Verificando-se a caducidade do licenciamento a câmara municipal procede ao cancelamento do respectivo alvará, dando o presidente da câmara conhecimento desse facto à comissão de coordenação regional e ao conservador do registo predial competente, para efeito de anotação à descrição, devendo ainda o presidente da câmara municipal requerer ao respectivo conservador o cancelamento do registo predial. _____

Ponto 2- Para efeitos de pedidos de licenciamento relacionados com os lotes objecto de deferimento de pedido de licenciamento, o presidente da câmara municipal requer ao

conservador do registo predial competente o cancelamento parcial do registo do alvará, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Registo Predial. _____

4- AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS. _____

Nos termos do artigo 59.º do CPA, podem em qualquer fase os órgãos administrativos, ordenar a notificação dos interessados para, no prazo que lhes for fixado, se pronunciarem acerca de qualquer decisão. _____

Nos termos do artigo 100.º do CPA os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta, devendo também o órgão instrutor decidir, em cada caso, se a audiência dos interessados é escrita ou oral, sendo suspensa a contagem de prazos em todos os procedimentos administrativos. _____

5- PROCEDIMENTO. _____

Com base na formulação anteriormente expressa propõe-se: _____

A notificação ao promotor para ser ouvido em audiência escrita de interessados, no prazo de 10 dias, sobre a decisão que a edilidade poderá proferir no sentido de cancelamento do alvará, com base na fundamentação expressa no corpo desta informação. _____

DUSU, 23 de Fevereiro de 2005. _____

O Eng. Civil, assinatura ilegível, (António J Quintanilha A Borges).” _____

Cópia desta informação técnica, apesar de transcrita, composta por três páginas, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 2. _____

QUANTO A ESTE ASSUNTO, O SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELA ÁREA DA GESTÃO URBANÍSTICA, DR. NUNO ALVES PEREIRA, EXAROU, NO DIA 2 DE MARÇO DE 2005, DESPACHO, CUJO RESPECTIVO TEOR SE TRANSCREVE, NA ÍNTEGRA, DE SEGUIDA, PARA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS: _
 “À próxima reunião do executivo municipal para deliberação, tendo em conta a proposta e os respectivos fundamentos expressos na presente informação técnica.” _____

Cópia desta proposta, apesar de transcrita, composta por quatro páginas, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção Administrativa da DUSU para operacionalizar procedimentalmente esta deliberação.

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA RELATIVA A SUSCEPTIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, APRESENTADO PELA SRA. NATÁLIA CRISTIANA PIRES GONÇALVES MARTINS E MARIDO NELSON FERREIRA MARTINS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 16 de Fevereiro de 2005, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Na sequência do despacho do Sr. Vereador depois de eu chamar a atenção verbalmente para o facto de existir um estudo para a zona, tenho a acrescentar que a minha informação teve em conta o estudo e o arruamento projectado. _____

Não emiti parecer favorável porque o estudo não está aprovado. A parcela de terreno de acordo com o plano de pormenor está incluída em zona verde, contígua com outros lotes destinados a moradias unifamiliares, que pertencem à família da requerente. _____

Tendo em conta o Plano de Pormenor e execução julgo ser de indeferir o pedido. _____

Montalegre 16 de Fevereiro de 2005. _____

Jaime Lage Valdegas.” _____

Cópia desta proposta, apesar de transcrita, composta por uma página, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005: _____

“Vista a informação técnica e com fundamento nos elementos nela apresentados o pedido deve ser indeferido. _____

À próxima reunião do executivo municipal para que atendendo às condições da área a que se reporta o presente pedido e existindo a intenção de proceder ao ordenamento daquela área por meio da realização de um plano de pormenor, estabeleça as medidas preventivas necessárias e essenciais à prossecução deste objectivo, nos termos dos artigos 107.º e seguinte do DL. 380/99, alterado pelo DL: 310/03, de 10 de Dezembro. _____

A ser aprovada a presente proposta proceda-se nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do C.P.A.. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na proposta formulada pelo Senhor Vereador, Dr. Nuno Alves Pereira, referida supra, articulada com a circunstância de o terreno objecto do pedido de informação prévia não estar dotado de infra-estruturas urbanísticas, designadamente, de arruamentos, de abastecimento de água e de saneamento, manifestar a intenção de indeferir a pretensão em causa. _____

Notifique-se a interessada do teor integral da presente deliberação, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

À Secção Administrativa da DUSU para operacionalizar procedimentalmente esta deliberação. Quanto a este assunto, a Câmara deliberou, ainda, por unanimidade, manifestar a necessidade imperiosa de dar início aos procedimentos tendentes à aprovação do Plano de Pormenor para a área territorial municipal em causa, e, concomitantemente, fazer aprovar medidas preventivas. _____

3.2 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 1 DE MARÇO DE 2005. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe, – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 4, ao maço de documentos relativo a esta acta –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida listagem. _____

3.3 – CANDIDATURA AO PROJECTO AGRIS, SUB-ACÇÃO 3.4 PREVENÇÃO DE RISCOS PROVOCADOS POR AGENTES ABIÓTICOS – PARECER SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SALTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, requerimento subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Salto, _____

acompanhado por projecto composto por peças escritas e desenhadas, através do qual formula pedido de reconhecimento de interesse público – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, cópia, sob a forma de doc. n.º 5, ao maço de documentos relativo a esta acta* –. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE PEDIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, DATADO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005: _____

“À CM.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer formulado pela Junta de Freguesia de Salto, consubstanciado no reconhecimento do interesse público municipal do projecto que acompanhava o supra referido requerimento, a candidatar à medida Agris, Sub-acção 3.4.. _____

Notifique-se a interessada do teor da presente deliberação. _____

4 - SERVIÇOS URBANOS

4.1 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DE ÁGUA / CIL N.º 4852 / ACORDO DE PAGAMENTO / REQUERENTE: COSTA E LAGE, LDA.. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de pagamento, em prestações, do débito relativo ao consumo de água, no valor de € 1.172,30, apresentado pelo firma Costa e Lage, Lda., com sede na Rua do Outeiro, n.º 8, 5470-237 Montalegre, titular do contrato a que corresponde o CIL n.º 4852, afirmando já ter pago 1/3 da dívida total e estar disponível para saldar o remanescente em oito prestações mensais, acrescidas de juros de mora e despesas inerentes, documento registado nos respectivos serviços sob o n.º 45, no dia 14 de Fevereiro do ano em curso – *documento composto por uma única página, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 6* –. _____

TEOR DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2005: _____

“Visto o requerido, informa-se que foi paga a importância correspondente a aproximadamente a 1/3 da dívida total.” _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA: “À próxima reunião do executivo municipal para deliberação.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no respectivo regulamento municipal, aprovar o aludido pedido nos termos em que foi formulado. No entanto, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida vencer-se-ão todas as demais. _____

Notifique-se o interessado do teor integral da presente deliberação. _____

Ao Serviços de Água para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

4.2 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DE ÁGUA / CIL N.º 5803 / ACORDO DE PAGAMENTO / REQUERENTE: DINIS ALBERTO PEIXEIRO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de pagamento, em prestações, do débito relativo ao consumo de água, no valor de € 341,05, apresentado pelo Sr. Dinis Alberto Peixeiro, residente na Rua da

Barragem, n.º 5, 5470-362 Paradela do Rio, titular do contrato a que corresponde o CIL n.º 5803, afirmando já ter pago 1/3 da dívida total e estar disponível para saldar o remanescente em duas prestações mensais, acrescidas de juros de mora e despesas inerentes, documento registado nos respectivos serviços sob o n.º 49, no dia 22 de Fevereiro do ano em curso – *documento composto por uma única página, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 7* –.

TEOR DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2005: _
"Visto o requerido, informa-se que foi paga a importância correspondente a aproximadamente a 1/3 da dívida total."

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA: "À próxima reunião do executivo municipal para deliberação."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no respectivo regulamento municipal, aprovar o aludido pedido nos termos em que foi formulado. No entanto, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida vencer-se-ão todas as demais.

Notifique-se o interessado do teor integral da presente deliberação.

Ao Serviços de Água para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado.

4.3 – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DE ÁGUA / CIL N.º 7310 / ACORDO DE PAGAMENTO / REQUERENTE: PEDRO MIGUEL CALDAS DINIS.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de pagamento, em doze prestações, do débito relativo ao consumo de água, no valor de € 226,64, apresentado pelo Sr. Pedro Miguel Caldas Dinis, residente no Largo do Gato 2, 2.º Esq. T, 5470 Montalegre, titular do contrato a que corresponde o CIL n.º 7301 – *documento composto por uma única página, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 8* –.

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA: "À próxima reunião do executivo municipal para deliberação."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido pedido nos termos em que foi formulado. No entanto, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida vencer-se-ão todas as demais.

Notifique-se o interessado do teor integral da presente deliberação.

Ao Serviços de Água para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado.

4.4 – COBRANÇA DA TARIFA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONTRATOS EM BAIXA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma quadro sinóptico identificador dos contratos em baixa – *documento composto por duas páginas, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no*

maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 9 –, sobre o qual foi exarado despacho, pelo Vereador responsável, Dr. Nuno Alves Pereira, datado de 21 de Fevereiro do ano em curso, cujo respectivo teor integral se transcreve de seguida: _____

“À próxima reunião do executivo municipal para conhecimento. _____

Trata-se de uma listagem de baixa de contratos de fornecimento de serviços de recolha de RSU indevidamente aplicados pelo que se procedeu à sua baixa.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. _____

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

- 1 – URBANIZAÇÃO
- 2 – SANEAMENTO E SALUBRIDADE
- 3 – HIGIENE PÚBLICA
- 4 – CEMITÉRIOS
- 5 – COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES
- 6 – DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- 7 – CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
- 8 – SEGURANÇA PÚBLICA
- 9 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 10 – ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VI

FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

VII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

- 1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA MUNICIPAL N.º 42, DATADO DE 2 DE MARÇO DE 2005. _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 42, respeitante ao dia 2 de Março em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 1.078.805,43 (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e cinco euros e quarenta e três cêntimos) – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 10 –.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA. _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento -, no período compreendido entre o dia dezassete de Fevereiro e o dia dois de Março, ambos de dois mil e cinco, na importância global ilíquida de € 967.580,59 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11, no maço de documentos relativo à presente acta.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – TERMO DE BALANÇO À TESOUREARIA, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005. _____

Foi presente, para conhecimento, cópia do termo de balanço à tesouraria, referente ao mês de Fevereiro de dois mil e cinco- *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 12 -*.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

VIII
ACTIVIDADE REGULAMENTAR
IX
DIVERSOS

1 – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE POSTO FARMACÊUTICO MÓVEL NA FREGUESIA DE CABRIL, APRESENTADO PELA FARMÁCIA MARTINS, SITA NA FREGUESIA DE VILAR DE PERDIZES, CONCELHO DE MONTALEGRE / PARECER SOLICITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO (INFARMED).

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um ofício remetido pelo INFARMED, com o registo de entrada nesta autarquia CMM002088/05/FEV/28, dando conta do pedido de instalação de um posto farmacêutico móvel, na freguesia de Cabril, deste concelho, por parte da Farmácia Martins, sita na Rua Central n.º 13, freguesia de Vilar de Perdizes, e, em consequência, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria solicita parecer a este órgão municipal – *documento cujo respectivo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 13 -*.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de instalação de um posto farmacêutico móvel na freguesia de Cabril, deste concelho, formulado pela Farmácia Martins, sita na Rua Central n.º 13, freguesia de Vilar de Perdizes, com fundamento no interesse das respectivas populações, pois, desta forma, mais facilmente terão acesso aos medicamentos de que careçam.

Deliberou, ainda, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido formulado pela Farmácia Martins, em virtude de, em termos cronológicos, ter sido o primeiro a ser recepcionado nos serviços municipais, mas sobretudo por essa farmácia estar localizada numa freguesia rural deste concelho e a instalação de um posto móvel noutra freguesia do mesmo concelho constituir, certamente, um estímulo financeiro para a sua manutenção e viabilidade económica.

À Secção Administrativa da DUSU para, com carácter de urgência, se necessário via fax, comunicar ao Infarmed o teor da presente deliberação.

2 – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE POSTO FARMACÊUTICO MÓVEL NA FREGUESIA DE CABRIL, APRESENTADO PELA FARMÁCIA COSTA ALMEIDA, SITA NA FREGUESIA DE RIO CALDO, CONCELHO DE TERRAS DE BOURO / PARECER SOLICITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO (INFARMED).

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um ofício remetido pelo INFARMED, com o registo de entrada nesta autarquia CMM002122/05/MAR/01, dando conta do pedido de instalação de um posto farmacêutico, na freguesia de Cabril, deste concelho, por parte da Farmácia Costa Almeida, sita em Paredes, freguesia de Rio Caldo, concelho de Terras de Bouro, e, em consequência, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria solicita parecer a este órgão municipal – *documento cujo respectivo teor se dá aqui por integrado e*

reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 14 –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao pedido de instalação de um posto móvel farmacêutico na freguesia de Cabril, deste concelho, formulado pela Farmácia Costa Almeida, sita em Paredes, freguesia de Rio Caldo, concelho de Terras de Bouro, em virtude de ter, para a mesma freguesia, emitido parecer favorável ao pedido formulado, em data anterior, pela Farmácia Martins, instalada na freguesia de Vilar de Perdizes, deste concelho. _____

À Secção Administrativa da DUSU para, com carácter de urgência, se necessário via fax, comunicar ao Infarmed o teor da presente deliberação. _____

3 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MONTALEGRE / DISCUSSÃO PÚBLICA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Projecto de Regulamento Municipal da Biblioteca Municipal de Montalegre - documento cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob doc. n.º 15 –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a apreciação pública, pelo período de trinta dias úteis, o clausulado do referido regulamento municipal, a fim de recolher da comunidade sugestões, críticas e propostas que possam elevar a qualidade do mesmo. _____

A fase da discussão pública deverá ser publicitada por intermédio de editais a afixar nos lugares do costume e inserção de aviso no sitio do município de Montalegre na Internet. ____

À Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral para operacionalizar, sob o ponto de vista procedimental, a presente deliberação. _____

X

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente. _

Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____